



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

**REDAÇÃO FINAL DO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 025/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024, ELABORADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27/05/2024.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR A DOAÇÃO DE BEM MÓVEL.**

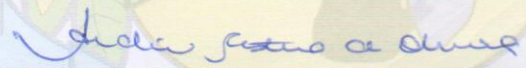
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação à empresa Luiz Carlos Rodrigues Marcenaria, inscrita no CNPJ nº 15.029.342/0001-01, os seguintes bens móveis de propriedade do Município, declarados inservíveis ao Município:

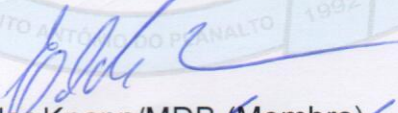
Pranchas de madeira usadas.

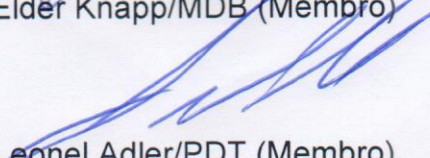
**Art. 2º** As pranchas de madeira usadas deverão ser utilizadas pela donatária, no aterramento para nivelamento de área da empresa, danificada pelo temporal.

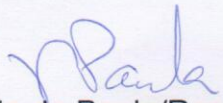
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 27 DE MAIO DE 2024.**

  
Verª. Andrea Cristina de Oliveira/PDT (Presidente)

  
Ver. Elder Knapp/MDB (Membro)

  
Ver. Leonel Adler/PDT (Membro)

  
Verª. Veleda de Paula/Republicanos (Membro)